

REGULAMENTO DO CONCURSO EXTERNO PARA DOCENTES

Nº 05/ME2019

 [Click aqui para se candidatar](#)

Recrutamento e seleção de Professor do Ensino Básico, nível 1, para o 1º Ciclo e para a área de Educação Artística e Educação Básica, em regime de emprego.

O Ministério da Educação pretende recrutar docentes para o Ensino Básico, nível 1, em regime de emprego por Contrato de Trabalho a Termo Certo, para o 1º ciclo e para a área de Educação Artística para os estabelecimentos de ensino, conforme o quadro de vagas, que se junta a este regulamento como anexo I.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- ✓ Art.º 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;
- ✓ Artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública;
- ✓ Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;
- ✓ Artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019;
- ✓ Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.



Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Quotas para deficiente	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Ensino Básico – 1º Ciclo Áreas Preferenciais Licenciatura em Educação Básica; Pedagogia.	Professor do Ensino Básico Nível I	105	5%	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00
Ensino Básico – Educação Artística Áreas Preferenciais • Educação Artística Áreas Afins Admitidas • Artes Visuais ou Belas Artes; Música e Teatro – Via Educação Artística; • Estudos Artísticos – Artes e Espetáculo • Desenho Design – Via Ensino • Educação Visual e Tecnológica;	Professor de Ensino Básico Educação Artística Nível 1	9	0%	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00

I

Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- e) Estar legalmente no país, caso seja estrangeiro previstos no artº 27 da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho.

II

Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve as seguintes competências:
 - a) Técnico-científicas;
 - b) Didático-pedagógicas;
 - c) Pessoal, interpessoal e profissionais;
 - d) Ter conhecimento do funcionamento do sistema educativo cabo-verdiano;
 - e) Ser proficiente em da Língua Portuguesa;
 - f) Literacia digital.
2. O candidato deve estar disponível para:
 - a) Ocupar imediatamente o cargo;
 - b) Exercer funções em qualquer estabelecimento de ensino básico onde o Ministério da Educação tiver ou vier a ter necessidade de docente.

III

Descrição de funções

O candidato selecionado deve desempenhar as seguintes funções:

- a) Orientar e gerir o processo de ensino-aprendizagem de acordo com o perfil dos alunos e cumprindo integralmente o programa e a carga horária estabelecidos;

- b) Contribuir para a formação integral dos alunos, promovendo o desenvolvimento de cidadãos capazes, responsáveis e intervenientes na vida da comunidade;
- c) Colaborar na organização das atividades socioeducativas;
- d) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos alunos e dos restantes membros da comunidade educativa, bem como combater a exclusão e discriminação;
- e) Zelar pela preservação de equipamentos e dos estabelecimentos escolares;
- f) Colaborar com os encarregados de educação e outras entidades, sempre que necessário, na resolução de problemas dos seus educandos.
- g) Dinamizar atividades de enriquecimento curricular, clubes, entre outras atividades educativas.
- h) Cumprir com demais orientações legalmente estipuladas.

IV

Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção, são aplicados **obrigatoriamente** os métodos de seleção **de forma faseada e de caráter eliminatório**.
2. Os métodos referidos no número anterior são, por ordem de precedência, os seguintes:
 - a) Triagem;
 - b) Prova de conhecimentos;
 - c) Avaliação curricular;

2.1. Triagem

- 2.1.1. A triagem consiste na pré-seleção dos candidatos ao concurso, mediante análise e verificação se no dossier de candidatura, constam os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios constantes no presente regulamento.

2.1.2. A prova do preenchimento dos requisitos obrigatórios é efetuada mediante os documentos referidos no presente regulamento.

2.1.3. **Os candidatos que, no dossier de candidatura, não apresentarem todos os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios mencionados no item I do presente regulamento serão eliminados.**

2.2. Prova de Conhecimentos (PC)

2.2.1. A prova de conhecimentos tem a **ponderação** de 70% para a classificação final.

2.2.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas necessárias dos candidatos ao exercício da função.

2.2.3. Na prova de conhecimentos **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.2.4. A prova será escrita, de natureza teórico-prática com questões de múltipla escolha, de desenvolvimento e perguntas diretas, de realização individual em suporte papel, com a duração de duas horas e meia (**150mn**).

2.2.5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores na escala referida no número anterior.

2.2.6. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo II, que faz parte integrante deste regulamento;

2.2.7. As provas de conhecimento serão realizadas no prazo mínimo de 20 dias, após a publicação deste regulamento.

Obs. A realização da prova de conhecimento está circunscrita ao território nacional.

2.3. Avaliação Curricular (AC)

2.3.1. A Avaliação Curricular tem a **ponderação** de **30%** para a classificação final;

2.3.2. A Avaliação Curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional,

experiência profissional, formação e percurso profissionais e relevância das formações realizadas;

2.3.3. Na avaliação curricular, é considerado o curriculum vitae e são ponderados, os seguintes elementos:

- a) Habilitações Académicas ou qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
- b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função docente;
- c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo do percurso profissional relevantes para a função;
- d) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.

2.3.3.1 **Habilitação Académica de Base (HAB) Áreas Preferenciais –**

Pontuações:

- a) Licenciatura na área de ensino: 12 valores
- b) Mestrado na área de ensino: 13 valores
- c) Doutoramento na área relevante para função: 14 valores

Obs.: As pontuações atribuídas nos diferentes graus de habilitações académicas de base-áreas preferenciais não são cumuláveis.

2.3.3.2 **Habilitação Académica de Base (HAB) Áreas Afins –**

- a) Licenciatura áreas afins: 10 valores
- b) Mestrado áreas afins: 10 valores
- c) Doutoramento áreas afins: 10 valores

Obs.: As pontuações atribuídas nos diferentes graus de habilitações académicas de base-áreas afins não são cumuláveis.

2.3.3.3 **Formação Profissional (FP) -**

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:

- a) Até 1 ação de formação → **1** valor
- b) De 2 ou mais ações de formação → 2 valores

A pontuação da formação não específica será valorada com a seguinte pontuação:

- a) Até 1 ação de formação → **0,5** valor
- b) De 2 ou mais ações de formação → **1** valores

2.3.3.4 **Experiência Profissional (EP)**

Desempenho efetivo de funções na área docente:

- a) Até um ano de experiência → 1 valor
- b) Mais de 1 até 3 anos de experiência → 2 valores
- c) Mais de 3 anos de experiência → 3 valores

2.3.4. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

2.3.5. Serão **aprovados os candidatos** com classificação igual ou superior a **10 na escala** referida no número anterior.

2.3.5. **Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.**

V

CrITÉrios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate, por ordem de preferência, os seguintes elementos:

- a) Deficiência comprovada por documento médico oficial, desde que não seja motivo de impedimento para o exercício do cargo;

- b) Maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimento);
- c) Maior valoração na avaliação curricular;
- d) Licenciatura na área relevante para o ensino;
- e) Maior tempo de experiência profissional na docência.

VI

Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\underline{CF = 100\% = (70\% * PC + 30\% * AC)}$$

A classificação final global máxima é de **100%** resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

VII

Forma de apresentação de candidatura

 [Click aqui para se candidatar](#)

1. A submissão de candidatura é efetuada **preferencialmente** através de suporte eletrónico, na **plataforma LimeSurvey em uso na Direção Nacional da Administração Pública**, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. A candidatura efetuada em suporte papel, deve ser apresentada nas instalações da DNAP, sito no edifício do Ministério das Finanças, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.
3. A candidatura deve identificar a entidade a que se dirige, indicando o número do concurso para o qual se candidata, caso for apresentada em formato papel.
4. A candidatura, deve conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação ou ainda Passaporte para a prova da identidade e nacionalidade;
 - b) Atestado médico para prova de Robustez física e perfil psíquico;
 - c) Atestado de registo criminal para prova de habilidade para o exercício de funções públicas;

- d) **Certificado de Habilitações Literárias**, para efeito de verificação de conclusão de curso realizado em Cabo Verde ou **Certificado de Equivalência**, em caso de formação superior fora de Cabo Verde para prova de habilitações literárias e competências legalmente exigidas para o exercício do cargo e desempenho das funções a ocupar;
- e) *Curriculum Vitae* e dele constando o número de telefone/ telemóvel e endereço eletrónico.
- f) Termo de Compromisso com assinatura reconhecida (**Anexo III**);
- g) **Cartão de residência**, caso seja estrangeiro;
5. Os candidatos devem apresentar outros documentos relevantes para avaliação da sua candidatura designadamente:
- Comprovativo de formação complementar;
 - Comprovativo de experiência profissional;
 - Histórico curricular, para efeito de verificação das cadeiras específicas;
6. Os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas **alíneas a) a g) do nº 4**, serão excluídos;
7. Não são abrangidos pela exclusão referida no número anterior os candidatos que:
- Não apresentarem os documentos obrigatórios cuja emissão depende de uma instituição, desde que a sua apresentação seja efetuada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos após o termo do prazo de candidatura. Neste caso, o candidato deve apresentar no lugar do documento, o recibo comprovativo do pedido de emissão do documento em causa.
 - Não apresentarem os documentos comprovativos da experiência e formação profissional relevantes para a função.
8. Na situação prevista na alínea a) do número anterior, o candidato deve enviar a documentação em falta através do endereço eletrónico **concurso.publicos@mf.gov.cv** ou na direção da DNAP, caso for apresentada em formato papel.
9. **A DNAP não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de**

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNAP.

VIII Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de, no máximo, de **10 (dez) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso no *site* www.dnap.gov.cv, página eletrónica da DNAP.

IX Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - www.dnap.gov.cv.
- 2. Serão publicadas as seguintes listas:**
 - a) Candidaturas admitidas e não admitidas e respetiva justificação- (lista provisória);
 - b) Candidaturas admitidas e não admitidas – (listas definitivas);
 - c) Resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) – Listas provisórias;
 - d) Resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) – Listas definitivas;
 - e) Resultado Final – (Listas provisórias e definitivas).
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para a prova de conhecimento e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.
4. **A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.**

X Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone **3337317/3337376** ou ainda através do endereço eletrónico **concursos.publicos@mf.gov.cv**.
2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar o Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério de Educação através dos telefones **2610227/5169338** ou através do endereço eletrónico **marcelino.correia@me.gov.cv**
3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção no Ministério da Educação.

XI Reclamações

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP.
 2. As reclamações à lista que contem o resultado final devem ser apresentadas no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da do dia seguinte à data da publicação da lista no site da DNAP.
 3. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é: **concurso.docente.19@gmail.com** ou **concursoeduca2019@gmail.com**.
1. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues nas instalações do Ministério da Educação, Serviço de Gestão dos Recursos Humanos.
 2. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

XII Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão.
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao Diretor Nacional da Administração Pública.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente ao Diretor Nacional da Administração Pública.
4. Os recursos formalizados por e-mail devem ser enviados à DNAP através do endereço eletrónico **mafaldo.carvalho@mf.gov.cv**.
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de deferimento tácito.

XIII

Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo procedimento.
3. Em casos excecionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XIV

Integração dos candidatos na Bolsa de Competências

Os candidatos aprovados na prova de conhecimento com nota igual ou superior a 14 (catorze) integram a Bolsa de Competências por um período de um ano, a partir da data da publicação da lista final do método de seleção, Prova de Conhecimento.

XV

Disposições finais

1. O presente regulamento foi publicado no dia 24/05/19
2. O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.



Praia, 24 de maio de 2019.

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS - Ano letivo 2019/ 2020



Ministério
da Educação
Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão
Serviço de Capacidade de Recursos Humanos

Caixa Postal 111, Telefone: 2610227

QUADRO GERAL VAGAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - ANO LETIVO 2019-2020-				
NÍVEL	Área Disciplinar	V. Concurso 2018	V. Concurso 2019	Total
1º Ciclo EBO	Monodocência	17	88	105
	Subtotal	17	88	105
2º Ciclo EBO	História e Geografia de Cabo Verde	0	1	1
	Língua Portuguesa	2	12	14
	Ciências da Terra e da Vida	1	4	5
	Língua Francesa	7	1	8
	Língua Inglesa	9	0	9
	Matemática	7	9	16
	Físico-química	4	1	5
	Educação Artística	8	1	9
	Educação Física	14	2	16
	Educação para Cidadania	0	2	2
	Subtotal	52	33	85
	Ensino Secundário	História	1	5
FPS		0	1	1
Desenho		0	1	1
Língua Portuguesa		11	9	20
Práticas Oficinas e Laboratoriais		0	1	1
Matemática		1	3	4
Físico-Química		1	2	3
Sociologia		0	1	1
Psicologia		0	1	1
Ciências Naturais		0	2	2
Contabilidade Financeira		1	1	2
Educação Física		7	2	9
Francês		1	6	7
Geografia		0	1	1
Geometria Descritiva		0	1	1
Economia		1	0	1
Utilização de Computadores/Informática		4	0	4
Subtotal		28	37	65
Total Geral	97	158	255	



ANEXO II

INFORMAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Enquadramento

Ao optar pela docência, o professor, além das competências e habilidades necessárias sobre a organização e gestão do trabalho pedagógico, estabelece o compromisso de construir, discutir, aperfeiçoar conceitos e práticas importantes para o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, procurando alternativas exequíveis para que os alunos compreendam, se apropriem e saibam aplicar nas suas relações sociais os conhecimentos essenciais para o exercício de uma cidadania plena. Portanto, além do domínio científico dos conteúdos, da didática e da psicologia, a docência requer investigação, reflexão sobre a ação pedagógica, procurando novos saberes, fundamentais e necessários ao seu crescimento profissional.

Assim sendo, a Prova Nacional de Concurso para ingresso na Docência destina-se aos candidatos que desejam abraçar esta digna e linda profissão com profissionalismo e zelo, o que requer elevado nível de raciocínio, integração no grupo, boas relações interpessoais, grande capacidade de comunicabilidade, iniciativa, criatividade, criticidade e flexibilidade para aceitar o novo.

Objetivo geral

Avaliar a visão e o conhecimento dos candidatos em relação à organização e gestão do Sistema Educativo Cabo-verdiano, com impacto na qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Avaliar as competências linguística essenciais à função docente.

Objetivos específicos

- Avaliar as competências dos candidatos, no que tange à capacidade de compreensão e expressão escrita;

- Avaliar as competências didático-pedagógicas e habilidades necessárias para o desempenho cabal da função docente;
- Avaliar os conhecimentos sobre as legislações que regulam o Sistema Educativo Cabo-verdiano;
- Avaliar os conhecimentos científico-técnico-pedagógico na área da Educação Artística.
- Avaliar as competências dos candidatos quanto ao conhecimento e a capacidade técnica do fazer artístico, nas diferentes linguagens da Educação Artística.

O presente documento visa divulgar informações e características da prova de conhecimento, destinada ao concurso para provimento de vagas para Professor (a) do Ensino Básico, para ao ano letivo 2019/ 2020.

O documento apresenta os seguintes aspetos relativos a prova:

- Objeto da avaliação;
- Conteúdos;
- Organização e estrutura da prova;
- Tipologia, número de questões e cotação;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração da prova.

1. Objeto de Avaliação

A prova de conhecimento tem por finalidade avaliar o domínio de conhecimentos didático-pedagógicos e conhecimentos referentes às políticas educativas e legislação sobre o Sistema Educativo Cabo-verdiano, a capacidade de compreensão/interpretação, reflexão e expressão escrita. Será igualmente objeto de avaliação o domínio e conhecimentos específicos da área da Educação Artística.

2. Conteúdos

2.1 Conhecimentos Didático-pedagógicos

Serão testados os conteúdos inerentes aos processos de ensino e de aprendizagem, designadamente:

1. **Currículo e gestão curricular;**
2. **Planificação e gestão educativa;**
3. **Metodologias de ensino e de aprendizagem;**
4. **Avaliação das Aprendizagens;**
5. **Desenvolvimento cognitivo, socio-afetivo e psicomotor da criança e do adolescente;**
6. **Procedimentos metodológicos dos processos de ensino e de aprendizagem;**
7. **Inclusão Educativa;**
8. **Cidadania e relação pedagógica;**
9. **Domínio da literacia digital.**

2.2 Domínio da Legislação sobre o Sistema Educativo Cabo-verdiano

Serão avaliados essencialmente questões relacionadas com:

- a) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente (Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 dezembro).

Conteúdos:

- Direitos e deveres profissionais;
- Formas de vinculação;
- Férias e faltas (tendo em conta a especificidade do exercício docente).

- b) Bases do Sistema Educativo Cabo-verdiano (Decreto-Lei nº 13/2018, de 07 de dezembro).

Conteúdos:

- Objetivos e princípios gerais do Sistema Educativo;
- Organização do Sistema Educativo.

- c) Lei Orgânica do Ministério da Educação (Decreto-Lei nº 40/2018, de 20 de junho).

Conteúdos:

- Definição de estruturas centrais e desconcentradas que compõem o Ministério da Educação;
 - Missão do Ministério da Educação;
 - Órgãos do Ministério da Educação;
- d) Organização, competências e normas de funcionamento das Delegações da educação (Decreto – Regulamentar nº 2/2019)
- Órgãos, áreas funcionais e serviços.
- e) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março).

Conteúdos:

- Doença ocorrida no estrangeiro;
 - Submissão à Comissão de Verificação de Incapacidades;
 - Tipos de licenças.
- f) Regime da Organização, Administração, Gestão e Funcionamento dos Estabelecimentos Públicos dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei nº8/2019 de 22 de fevereiro).

Conteúdos:

- Órgãos de administração e gestão: composição, atribuições e competências
- g) Criação de escolas, constituição de agrupamentos de escolas e a configuração da rede escolar ((Decreto-Lei nº9/2019 de 22 de fevereiro).
- Princípios gerais; classificação de escolas; organização.
- h) Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (**Decreto-Legislativo nº 8/1997, de 08 de maio)**

Conteúdos:

- Infração disciplinar;

- Instauração e instrução de processo disciplinar;
- Elenco das penas disciplinares e seus efeitos;
- Deveres gerais.

i) Estatuto do Aluno dos Estabelecimentos Públicos do Ensino Secundário
(Decreto-Lei nº 31/2007, de 13 de setembro).

Conteúdos:

- Papel dos professores, da direção da escola e dos pais e encarregados de educação no relacionamento com o aluno;
- Direitos e deveres dos alunos;
- Medidas disciplinares.

3. Organização e Estrutura da Prova:

A prova é constituída por dois cadernos:

CADERNO 1

Parte 1 – Didático-pedagógico

Grupo I - Organização e gestão do trabalho pedagógico

Grupo II - Metodologias de ensino e de aprendizagem

Grupo III – Avaliação das aprendizagens

Parte 2 –Legislação

Grupo I - Conhecimentos sobre leis que consubstanciam o Sistema Educativo Caboverdiano.

Grupo II - Conhecimentos relacionados com ética e deontologia profissional.

CADERNO 2

Ensino Básico – 1º Ciclo		
Grupo I – Interpretação textual	Resposta restrita e/ou extensa	[50]
Grupo II - Expressão escrita	Resposta extensa	[30]

Educação artística	
<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos: • Desenvolver uma dissertação revelando conhecimento na área de Educação Artística, tendo em consideração o programa do EBO; • Fundamentar a importância da Educação Artística no desenvolvimento integral do Aluno; • Demonstrar a capacidade de organizar o trabalho pedagógico através de um projeto de integração, respeitando a didática da Educação Artística; • Revelar conhecimentos dos saberes programáticos das linguagens (Dramática, Plástica e Musical) do EBO; • Demonstrar capacidade técnica do fazer artístico nas diferentes linguagens na Educação Artística. 	
<p>Grupo I</p> <p>Questão de desenvolvimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Papel da Educação Artística no currículo do EBO em Cabo Verde; • A importância da Educação Artística no desenvolvimento integral do aluno; • A didática da Educação Artística.
<p>Grupo II</p> <p>Simulação (plano de ação)</p>	<p>A didática da Educação Artística:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração das linguagens artísticas; • A Educação Artística e a interdisciplinaridade; • A avaliação das aprendizagens na Educação Artística.

4. Tipologia, número de questões e cotação

Os tipos de questões constantes da prova estão indicados no quadro seguinte:

Educação artística			
Tipologia de Questões		Número de Questões	Cotação de cada questão (em pontos)
Questões de desenvolvimento	Resposta extensa (Fundamentação/produção)	Máximo 1	40
Simulação	Elaboração de um plano	1	40

A prova é cotada em **20 valores** sendo que cada item de seleção tem a pontuação de 0.5 valores, as de resposta restrita máximo de 1 valor cada e a de resposta extensa tem 3 valores.

As questões podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, extratos de leis, textos, gráficos e quadros com informações estatísticas. A sequência das questões pode não corresponder à sequência dos temas/conteúdos divulgados.

A distribuição das questões e respetiva cotação em cada um dos cadernos está apresentada, a seguir nos quadros 1 e 2.

Quadro 1 - CADERNO I

PARTE 1 - Didático-pedagógico	Tipo de Questões	Cotação
Grupos I – Organização e gestão do trabalho pedagógico	Múltipla escolha	[3]
Grupo II – Metodologia de Ensino e de aprendizagem	Múltipla escolha	[3]
Grupo III – Avaliação das aprendizagens	Múltipla escolha	[2]
PARTE 2 – Legislação		
Grupo I – Leis do Sistema Educativo Cabo-verdiano	Múltipla escolha	[2,5]
Grupo II – Ética e Deontologia profissional	Múltipla escolha	[1,5]

Quadro 2 - CADERNO 2

Ensino Básico – 1º Ciclo	Tipo de itens	Cotação
Grupo I – Interpretação textual	Resposta restrita	[5]
Grupo II - Expressão escrita	Resposta extensa	[3]

5. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada questão.

5.1 Critérios gerais de classificação

- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero valor.
- Nas respostas às questões de escolha múltipla, ausência de indicação visível no local específico da prova, implica a desclassificação do item.

- Nas questões de escolha múltipla, a cotação da questão só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero valor.

- As respostas escritas integralmente em letras maiúsculas são sujeitas a uma desvalorização de 1 valor, tanto para às questões de respostas restritas como as extensas.

5.2 Critérios específicos de classificação

Nas questões de resposta extensa e estruturação do projeto de ação integrada os critérios de classificação são distribuídos por parâmetros de conteúdo, de estruturação do discurso e correção linguística e esses critérios apresentam-se organizados por níveis de desempenho. Na classificação das respostas às questões atribui-se uma pontuação para cada nível de desempenho.

As respostas classificadas por níveis de desempenho podem não apresentar exatamente as expressões constantes dos critérios específicos de classificação, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido e adequado ao solicitado.

Na questão de resposta extensa a distribuição da cotação é feita tendo em conta os parâmetros/ critérios referentes ao tema, coesão e coerência, pertinência da informação, correção da expressão escrita.

Ainda, relativamente a estruturação do projeto, deve ter em conta a imaginação, criatividade, competência para planear e organizar tarefas, tendentes à realização do projeto da ação integrada.

A letra deve ser legível e a grafia deve respeitar o que se encontra previsto no Novo Acordo Ortográfico que entrou em vigor no ano 2015.

6. Material

6.1 Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, indelével.

6.2 Não é permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrónicos (telemóvel, Tablet, etc.), durante a prova.

6.3 Não é permitida a consulta a dicionários e a Boletins Oficiais com a publicação das leis respeitantes à educação.



6.4 Não é permitido o uso de corretor.

6.5 As respostas são registadas no enunciado.

7. Duração da prova

A prova tem a duração de **cento e cinquenta minutos (150mn)**, sendo **sessenta minutos (60mn)** para **Caderno 1** e **noventa minutos (90mn)** para o **Caderno 2**.

Entre os dois cadernos pode-se dar um intervalo de cinco minutos (5mn).

Praia, 24 de maio de 2019.



ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu,
(estado civil)..... portador do B.I. n.º, emitido em
....., pelo Arquivo de Identificação, declaro
sob compromisso de honra, que uma vez selecionado para o cargo de Professor,
estarei disponível para trabalhar em qualquer parte do Território Nacional.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura reconhecida)